

As notícias veiculadas são de caráter informativo, fundamentada no Capítulo VII - da Administração Pública, artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal.



**ANO XVI**

# Imprensa Oficial do Município

Lei Municipal nº 888 de 16/05/75, alteradas pelas leis nºs 1671 de 22/11/90 e 1992 de 14/04/97

## Poderes Executivo e Legislativo Ano

**Santa Isabel, 31 de Outubro de 2013**

**Nº 338**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ato decisório nº 01 - CLAUDIA MENDES DE ARAÚJO, RG 09.964.960-84 acumula CEI Centro Comunitário, Santa Isabel - SP com EF Jardim Itaquá - Itaquaquecetuba - SP. Acumulação legal.

Ato decisório nº 02, MARIA DE LOURDES VIEIRA SOARES SOUZA RG: 22.779.434-5 acumula EMEB Jardim Novo Éden, Santa Isabel-SP com E.M. Paulo Freire, ARUJÁ-SP. Acumulação Legal.

Ato decisório nº 03, MADALENA NÓBREGA DO PRADO SILVA RG: 28.709.131-4 acumula EMEF JOSÉ DE ALMEIDA MACHADO, Santa Isabel-SP com EMEB JARDIM NOVO ÉDEN-SP. Acumulação Legal.

Sem mais para o momento,

**YONESIMÔES MOURA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 4.842, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013** **Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 48.607,11 (Quarenta e Oito Mil e seiscentos e Sete Reais e Onze Centavos) dentro da seguinte categoria de Programação:

08.2440015.2022 - Manut. Secretaria de Assistência e Promoção Social

I - ORIGEM

3.3.90.32 (188 01 510.00) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 5.207,11

4.4.90.52 (192 01 510.00) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.400,00

II - DESTINO.

3.3.90.36 (189 01 510.00) - Outros Serviço de Terceiros - PF.....R\$ 11.607,11

10.3020041.2043 - Manutenção Serv. De Atendimento Móvel - SAMU

I - ORIGEM

3.1.90.13 (324 01 310.00) - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

II - DESTINO.

3.3.90.39 (329 01 110.00) - Outros Serviço de Terceiros - PJ.....R\$ 30.000,00

06.1820011.2005 - Manutenção da Guarda Municipal.

I - ORIGEM

3.1.90.16 (426 01 110.00) - Outras Despesas Variáveis - PC.....R\$ 7.000,00

II - DESTINO.

4.4.90.52 (192 01 510.00) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 02 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**WALTER BENEDITONEU**

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICELIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

#### **DECRETO Nº 4.843, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013** **Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 17º, da Lei n. 2.677 de 20 de Junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal,

autorizada a efetuar a suplementação de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Reais) nas seguintes categorias de Programação:

01.00.00 - Poder Executivo

01.01.01 - Chefia do Executivo

01.02.00 - Secretaria Municipal de Governo e Coordenação.

01.02.01 - Administração da SEGOA

04.1220002.2002 - Manutenção da Sec. de Governo e Coordenação.

028 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 155.000,00

01.09.00 - Secretaria Municipal de Saúde

01.09.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.3010039.2029 - Manutenção dos Serviços de Saúde

262 - 3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 130.000,00

264 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

10.3020040.2034 - Manutenção de Serviços de Atendimento/Ambulâncias

312 - 3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 73.000,00

313 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

10.3020041.2043 - Manutenção de Serviços de Atendimento Móvel - SAMU

322 - 3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 22.000,00

324 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 30.000,00

10.3040042.2035 - Manutenção da Vigilância Sanitária.

333 - 3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 13.000,00

334 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

O crédito ocorrerá por conta de anulação

01.00.00 - Poder Executivo

99.00.00 - Reserva de Contingência

99.99.00 - Reserva de Contingência

99.99.99 - Reserva de Contingência

99.9999999.9999 - Reserva de Contingência

379 - 9.9.99.99 - Reserva de Contingência.....R\$ 462.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 02 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**WALTER BENEDITONEU**

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICELIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

#### **DECRETO Nº 4.844, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013** **Dispõe sobre suplementação de crédito orçamentário.**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1220006.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

I – ORIGEM

3.3.90.35 (059 01 110.00) – Serviços de Consultoria.....R\$ 23.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (061 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 23.000,00

27.8120038.2025 – Manutenção da Sec. Munic. De Esportes e Lazer

3.3.90.39 (224 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 20.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (221 01 110.00) – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 02 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**WALTER BENEDITONEU**

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICÉLIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

#### **DECRETO Nº 4.845, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Altera a composição dos Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei 1.759/1992, alterada pelas Leis 1.958/1996, 2.240/2004 e 2.458/2007.**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

I – Representantes do Poder Público Municipal, conforme inciso I, § 1º do artigo 3º:

a) Titulares: ARLETE ALVES DA SILVA PINHEIRO

MICHELE MOREIRA MENDONÇA SANTOS

b) Suplentes: LÚCIA HELENA CAMARGO CAVALCANTI

CIBELE APARECIDA PEREIRA DOMINGUES

II – Representante da Secretaria de Estado de Saúde, conforme inciso II, § 1º do artigo 3º:

a) Titular: ISABEL CRISTINA ALVES LOPES COLETTES

b) Suplente: APARECIDA MASSAKONAKAE

III – Representantes dos Segmentos de Prestadores de Serviços do SUS, conforme § 2º do artigo 3º:

a) Titular: BENEDITO MACHADO RIBEIRO

b) Suplente: ALEXANDRE MAIA RIBEIRO

IV – Representantes do Segmento dos Trabalhadores de Saúde, conforme § 3º do artigo 3º:

a) Titulares: JACY TELES

EDIVAR ANTONIO TRIGO

b) Suplentes: ROSITA GUEDES DA SILVA

EUGÊNIO DELIBERATO FILHO

V – Representante dos Segmentos de Usuários dos Serviços de Saúde, conforme § 4º:

a) IGREJAS, inciso IV:

Evangélica:

Titular: CLAUDINEI PEREIRA DOS SANTOS

Suplente: PASTOR LUIS ANTONIO GOMES GARCIA

Católica:

Titular: FABIANA DE SOUSA

Suplente: SILVIA DOS SANTOS PENEIRA

b) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRROS, Inciso I:

Titulares: VALTER ALVES DIAS

VALMIR DOS SANTOS

Suplentes: MILTON SILVA SOUZA

GERALDO APARECIDO DE ARAUJO

c) ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SANTA ISABEL, inciso II:

Titular: GERALDO DE SOUZA FERNANDES

Suplente: EVERALDO VIEIRA PORTO

d) Representantes Patronais, Inciso III:

Titular: WALTER BENEDITONEU

Suplente: MARICÉLIA DOS SANTOS

Parágrafo Único: Ante o comunicado do desinteresse por parte do Sindicato Patronal, os mesmos estão sendo representados por Secretários Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 4.753, de 01 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 01 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICÉLIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

#### **DECRETO Nº 4.846, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Declara situação de emergência no serviço de tratamento e fornecimento de água do Município e dá outras providências.**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a rede de abastecimento e distribuição de água do município foi construída há mais de quarenta anos;

CONSIDERANDO que o crescimento do número de consumidores tem exigido o uso constante dos motores que movem o sistema de bombeamento e captação de água;

CONSIDERANDO que a garantia da vida e da saúde da população depende da preservação da água;

CONSIDERANDO a situação crítica dos recursos hídricos decorrentes da forte estiagem que atinge o Município de Santa Isabel, com índices pluviométricos abaixo das medidas dos últimos anos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI, do artigo 23, ad Lei Federal nº 11.445/2007, que prevê a possibilidade de adoção pelo ente gestor de recursos hídricos, de medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

CONSIDERANDO o relatório nº 70/2013 da Defesa Civil Municipal, que constatou que a represa apresenta nível d'água abaixo do normal, devido à estiagem, que a água apresenta cor turva (esverdeada), que há concentração de microorganismos na água, que há a proliferação de grande quantidade de vegetação aguapé (eichhornia crassipe) nas proximidades da balsa de captação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada, por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a situação de emergência no sistema de abastecimento e captação de água no município.

Art. 2º. Fica a Diretoria de Água e Esgoto do Município, autorizada a requisitar servidores, contratar serviços de terceiros, adquirir peças e materiais necessários, a substituir e reparar equipamentos, de sorte a não prejudicar o abastecimento e distribuição de água no município.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a dar prioridade às requisições da Diretoria de Água e Esgoto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 02 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICÉLIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

**DECRETO Nº 4.847, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.**  
**Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 67.065,77 (Sessenta e Sete Mil e Sessenta e Cinco Reais e Sete Centavos) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.1220001.2001 – Manutenção da Chefia de Gabinete.

I – ORIGEM

4.4.90.52 (008 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (007 01 110.00) – Outros Serviço de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

15.4510034.2021 – Manutenção Secr. De Serviços Municipais.

I – ORIGEM

4.4.90.52 (244 01 110.00) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 52.065,77

II – DESTINO.

3.3.90.30 (239 01 110.00) – Material de Consumo .....R\$ 52.065,77

23.6950038.2025 – Manutenção da Sec. Mun. Esporte e Lazer

I – ORIGEM

3.3.90.39 (415 01 110.00) – Outros Serviço de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

II – DESTINO

3.3.90.30 (413 01 110.00) – Material de Consumo .....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 02 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**WALTER BENEDITONEU**

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICÉLIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

**DECRETO Nº 4.848, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013**

**Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.**

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 29.614,56 (Vinte e Nove Mil e Sessentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Seis Centavos) dentro da seguinte categoria de Programação:

04.122.0002.2002 – Manutenção Sec. De Governo e Administração

I – ORIGEM

3.1.90.16 (025 01 110.00) – Outras Despesas Variáveis – PC.....R\$ 3.762,00

4.4.90.52 (029 01 110.00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 17.337,32

II – DESTINO.

3.3.90.30 (260 01 110.00) – Material de Consumo.....R\$ 21.099,32

04.122.0006.2008 – Manutenção Sec. Mun. De Finanças

I – ORIGEM

3.3.90.93 (063 01 110.00) – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52 (065 01 110.00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 409,95

II – DESTINO.

3.3.90.30 (058 01 110.00) – Material de Consumo.....R\$ 1.409,95

08.244.0015.2022 – Manutenção Sec. Mun. De Assist. e Promoção Social

I – ORIGEM

3.3.90.36 (189 01 510.00) – Outros Serviços de Terceiros-PF.....R\$ 53,06

4.4.90.51 (191 01 510.00) – Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (187 01 510.00) – Material de Consumo.....R\$ 1.053,06

08.2440019.2041 – Programas de Trabalho

I – ORIGEM

3.3.90.30 (195 02 500.29) – Material de Consumo.....R\$ 552,23

II – DESTINO.

3.3.90.39 (198 02 500,29) – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 552,23

08.2440019.2041 – Programas de Trabalho

I – ORIGEM

3.3.90.30 (209 01 510.00) – Material de Consumo.....R\$ 5.500,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (211 01 510.00) – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 5.500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 02 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**WALTER BENEDITONEU**

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICÉLIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

**DECRETO Nº 4.849, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013**

**Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.**

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 639.250,15 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais e Quinze Centavos) dentro da seguinte categoria de Programação:

10.3010039.2029 – Manutenção dos Serviços de Saúde

I – ORIGEM

3.1.90.11 (262 01 310.00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 30.000,00

4.4.90.52 (278 01 310.00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 9.250,15

II – DESTINO.

3.3.90.30 (268 01 310.00) – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.36 (271 01 310.00) – Outros Serviços de Terceiros-PF.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 (273 01 310.00) – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 10.000,00

3.3.90.47 (275 01 310.00) – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 9.250,15

10.3010044.2030 – Manutenção do PSF

3.3.90.39 (288 01 310.00) – Outros Serviços de Terceiros-PJ.....R\$ 600.000,00

II – DESTINO.

3.1.90.11 (281 01 310.00) – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R\$ 400.000,00

3.1.90.13 (283 01 110.00) – Obrigações Patronais.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 11 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**WALTER BENEDITONEU**

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICÉLIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

**DECRETO Nº 4.850, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013**

**Declara, o Governador do Rotary Club Santa Isabel Centenário, Distrito 4.430, Hóspede Oficial do Município e dá outras providências.**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 23 de Outubro de 2013 estará em visita Oficial em nosso Município o Governador do ROTARY CLUB SANTA ISABEL CENTENÁRIO, Distrito 4.430.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO o Drº. ANTONIO JOSÉ DA COSTA, digníssimo Governador do ROTARY CLUB SANTA ISABEL CENTENÁRIO, Distrito 4.430, durante sua visita oficial ao Rotary Club de Santa Isabel Centenário, em 23 de Outubro de 2013 em nossa cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 11 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICÉLIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

**DECRETO Nº 4.851, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013**

**Regulamenta o artigo 104 do Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel.**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de fomento a instalação de indústrias no Município de Santa Isabel;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.058 de 23 de Março de 1979, que cria a Zona de Uso Industrial no Município de Santa Isabel;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.318 de 16 de Dezembro de 2005, que estabelece ZUD – Zona de Uso Diversificado a área que especifica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.817, de 27 de Outubro de 1978, que estabelece os objetivos e as diretrizes para o desenvolvimento industrial metropolitano e disciplina o zoneamento industrial, a localização, a classificação e o licenciamento de estabelecimentos industriais na Região Metropolitana da Grande São Paulo e da providências correlatas;

CONSIDERANDO a Lei nº. 2.952, de 15 de Julho de 1981 que altera o Quadro II, a que se refere o artigo 8º da Lei nº. 1.817, de 27 de Outubro de 1978;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 6.803, de 02 de Julho de 1980 dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº. 5.597, de 06 de Fevereiro de 1987 dispõe sobre as diretrizes para o zoneamento industrial no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 106, de 09 de Abril de 2007, institui o Plano Diretor Estratégico do Município de Santa Isabel e seu artigo 104 dispõe sobre a criação da Subárea de Usos Econômicos – SUE na Macrozona de Ocupação Dirigida;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atividades industriais possíveis de serem instaladas no Setor de Uso Predominante Industrial – SUI e setor de Uso Diversificado – SUD, localizados na referida Subárea de Usos Econômicos – SUE na Macrozona de Ocupação Dirigida;

DECRETA:

Art. 1º. A Subárea de Usos Econômicos – SUE, destinada a implantação de empreendimentos comerciais e de serviços, de âmbito regional, e a instalação ou ampliação de indústrias e atividades de mineração, fica subdividida em:

I- Setor Especial de Mineração – SEM, destinado a execução de atividades de extração de material rochoso;

II- Setor de Uso Predominante Industrial – SUI, destinado aos usos predominantes industrial, e

III- Setor de Uso Diversificado – SUD, destinado a execução de atividades econômicas diversificadas.

§1º O Setor Especial de Mineração destina-se a exploração de jazidas conhecidas à época da promulgação do Plano Diretor Estratégico.

§2º O Setor de Uso Predominantemente Industrial destina-se sem prejuízo da instalação de estabelecimentos industriais de menor potencial poluidor, à localização daqueles cujos processos, submetidos a métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, ainda contenham fatores nocivos, em relação as demais atividades urbanas.

§3º O Setor de Uso Diversificado destina-se a localização de estabelecimentos industriais cujo processo produtivo seja complementar das atividades do meio urbano ou rural em que se situem, e com elas se compatibilizem, independentemente de métodos especiais de controle de poluição, não causando inconvenientes à saúde, ao bem-estar e segurança das populações vizinhas.

§4º A localização das indústrias nas zonas industriais obedecerá aos seguintes critérios básicos;

I- ZUPI – (Zona de Uso Predominante Industrial) – permitido a instalação de indústrias do tipo IN, IA, IB/IC e ID;

II- ZUD – (Zona de Uso Diversificado)- Permitido a instalação de indústrias do tipo ID;

§ 5º As atividades incluídas encontram-se na lista anexa ao presente Decreto.

§ 6º As indústrias, isoladas ou agrupadas, já existentes nas zonas industriais definidas de acordo com este Decreto, serão submetidas a medidas especiais de controle e, nos casos mais graves obrigadas à realocação.

§ 7º As indústrias referidas no parágrafo anterior somente poderão ampliar as áreas construídas ou alterar o processo produtivo, se vierem a reduzir a desconformidade do estabelecimento industrial, quanto ao aspecto ambiental, nas condições estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

Art. 2º a instalação e a implantação de empreendimentos e atividades na Subárea de Usos Econômicos – SUE e nos respectivos setores deverão ser precedidas da realização de Estudo de Impacto Ambiental e de Estudo de Impacto de Vizinhança, os quais deverão ser submetidos aos órgãos municipais, estaduais e federais competentes para apreciação, sem prejuízo de outros documentos que o poder Executivo julgar necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 21 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**SIBERIMACHADO DE OLIVEIRA**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICÉLIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

**ANEXO ÚNICO – LISTAS DE ATIVIDADES**

Listagem IN

10.11 · Britamento de pedras.

10.30 · Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido - exclusive de cerâmica (10.40), não associada em sua localização a extração de barro.

10.80 · Beneficiamento e preparação de minerais não-metálicos, associados ou não em sua localização, a extração.

11.01 · Produção de ferro-gusa.

11.02 · Produção de ferro e aço em forma primária.

11.03 · Produção de ferros-liga em formas primárias.

11.11 Metalurgias dos metais não-ferrosos em formas primárias.

11.12 · Produção de ligas de metais não-ferrosos em formas primárias - exclusive de metais preciosos (11.19).

17.10 · Fabricação de celulose.

18.10 Beneficiamentos de borracha natural.

19.10 · Curtimento e outras preparações de couros e peles inclusive subprodutos.

19.11 · Secagem, salga de couros e peles.

20.11 · Fabricação de combustíveis e lubrificantes - gasolina, querosene, óleo combustível, gás liquefeito de petróleo, óleos lubrificantes

20.12 · Fabricação de materiais petroquímicos básicos e de produtos petroquímicos primários e intermediários - exclusive produtos finais.

20.13 · Fabricação de produtos derivados de destilação do carvão-de-pedra.

20.14 · Fabricação de gás de hulha e nafta.

20.15 · Fabricação de asfalto.

20.16 · Sinterização ou pelotização de carvão-de-pedra e de coque não ligadas a extração.

20.17 · Fabricação de graxas lubrificantes, cera, parafina, vaselina, coque de petróleo e outros derivados do petróleo

20.40 · Produção de óleos, gorduras e ceras vegetais e animais, em bruto de óleos essenciais vegetais e outros produtos da destilação de madeira exclusive refinação de produtos alimentares (26.91).

26.01 · Beneficiamento de café, cereais e produtos afins.

26.22 Preparação de conservas de carne e produtos de salsicharia, não processada em matadouros e frigoríficos.

26.23 · Produção de banha, não processada em matadouro e frigoríficos.

26.30 · Preparação do pescado e fabricação de conservas do pescado.

26.40 · Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios.

26.51 · Fabricação de açúcar natural.

Listagem IA

10.20 · Fabricação de cal, não associada em sua localização a jazidas de calcário.

10.50 · Fabricação de cimento, não associada em sua localização à extração de minérios.

10.60 · Fabricação de peças, ornatos e estruturas de amianto.

20.31 · Fabricação de pólvoras, explosivos, detonantes, munição para caça e esporte e artigos pirotécnicos.

20.33 · Fabricação de fósforos de segurança.

20.70 · Fabricação de solventes.

26.96 · Fabricação de gelo, usando amônia como refrigerante.

26.98 · Fabricação de rações balanceadas e alimentos preparados para animais, inclusive farinhas de carne, sangue, osso e peixe.

- 31.20 • Fabricação de gás.
- 31.40 • Saneamento e limpeza urbana incineração de lixo; usinas de compostagem.  
Listagem IB/IC
- 11.06 • Produção de fundidos de ferro e aço.
- 11.15 • Produção de formas, moldes e peças fundidas de metais e de ligas de metais não ferrosos.
- 17.10 • Fabricação de pasta mecânica.
- 20.20 • Fabricação de resinas de fibras e de fios artificiais e de borracha e látex sintéticos.
- 20.50 • Fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos – inclusive mesclas.
- 20.60 Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas.
- 20.70 • Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes e secantes.
- 20.80 • Fabricação de adubos e fertilizantes e corretivos do solo.
- 24.60 • Acabamento de fios e tecidos, não processado, em fiações e tecelagens.
- 26.02 • Moagem de trigo.
- 26.04 • Fabricação de café e mate solúveis.
- 26.05 • Fabricação de produtos de milho - exclusive óleos (26.91).
- 26.06 • Fabricação de produtos de mandioca.
- 26.07 • Fabricação de farinhas diversas.
- 26.09 • Beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares de origem vegetal, não especificados ou não classificados.
- 26.10 • Refeições conservadas, conservas de frutas, legumes e outros vegetais, preparação de especiarias e condimentos e fabricação de doces - exclusive de confeitaria (26.70).
- 26.20 • Abate de animais.
- 26.21 • Preparação de conservas de carne - inclusive subprodutos - processados em matadouros e frigoríficos.
- 26.29 • Preparação de conservas de carne - inclusive subprodutos, não especificados ou não classificados.
- 26.52 • Refinação e moagem de açúcar.
- 29.61 • Refinação, preparação de óleos e gorduras vegetais, produção de manteiga de cacau e de gorduras de origem animal destinadas à alimentação.
- 26.93 • Preparação de sal de cozinha.
- 27.10 • Fabricação de vinhos.
- 27.20 • Fabricação de aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas.
- 27.30 • Fabricação de cervejas, chopes e malte.
- 27.41 • Fabricação de bebidas não-alcoólicas.
- 27.50 • Destilação de álcool.
- 28.10 • Preparação de fumo.
- 28.20 • Fabricação de cigarros.
- 28.30 • Fabricação de charutos e cigarrilhas.
- 28.99 • Outras atividades de elaboração de tabaco, não específicas ou não classificadas.  
Listagem ID
- 10.10 • Aparelhamento de pedra para construções e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras.
- 10.40 • Fabricação de materiais cerâmico – exclusive de barro cozido (10.30).
- 10.60 • Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso.
- 10.70 • Fabricação e elaboração de vidro e cristal.
- 10.99 • Fabricação e elaboração de outros produtos e minerais não-metálicos não especificados ou não classificados
- 11.04 • Produção de laminados de aço - inclusive de ferros-liga.
- 11.05 • Produção de canos e tubos de ferro-aço.
- 11.07 • Produção de forjados de aço.
- 11.08 • Produção de arames de aço.
- 11.09 • Produção de relaminados de aço.
- 11.13 • Produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos - exclusive canos, tubos e arames.
- 11.14 • Produção de canos e tubos de metais e de ligas de metais não-ferrosos.
- 11.16 • Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos – exclusive fios, cabos e condutores elétricos.
- 11.17 • Produção de relaminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos.
- 11.18 • Produção de soldas e anodos.
- 11.19 • Metalurgia dos metais preciosos.
- 11.20 • Metalurgia do pó - inclusive peças moldadas.
- 11.30 • Fabricação de estruturas metálicas.
- 11.40 • Fabricação de artefatos e trefilados de ferro e aço, e de metais não-ferrosos – exclusive móveis.
- 11.50 • Estamparia, funilaria e latoaria.
- 11.60 • Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeireiro.
- 11.70 • Fabricação de artigos de cutelaria, armas, ferramentas, manuais e fabricação de artigos de metal para escritório, usos pessoal e doméstico - exclusive ferramentas para máquinas.
- 11.80 • Têmpera e cementação de aço, recozimento de arames e serviços de galvanotécnica.
- 11.99 • Fabricação de outros artigos de metal não especificados ou não classificados.
- 12.10 • Fabricação de máquinas motrizes não elétricas e de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive peças e acessórios.
- 12.20 • Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais para instalações hidráulicas, térmicas de ventilação e refrigeração, equipados ou não com motores elétricos - inclusive peças e acessórios.
- 12.31 • Fabricação de máquina-ferramentas, máquinas operatrizes e aparelhos industriais acoplados ou não a motores elétricos.
- 12.32 • Fabricação de peças, acessórios, utensílios e ferramentas para máquinas industriais.
- 12.40 • Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura, avicultura, cunicultura, apicultura, criação de outros pequenos animais e obtenção de produtos de origem animal e para beneficiamento ou preparação de produtos agrícolas - inclusive peças e acessórios.
- 12.51 • Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações industriais e comerciais inclusive elevadores.
- 12.52 • Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios.
- 12.53 • Fabricação de máquinas, aparelhos e utensílios elétricos ou não, para escritório - exclusive eletrônicos (13.70).
- 12.54 • Fabricação de máquinas e aparelhos para uso doméstico equipados ou não com motor elétrico- máquinas de costura, refrigeradoras conservadoras e semelhantes, máquinas de lavar e secar roupa.
- 12.60 • Fabricação de cronômetros e relógios, elétricos ou não - inclusive a fabricação de peças.
- 12.70 • Fabricação e montagem de tratores e de máquinas e aparelhos de terraplenagem - inclusive a fabricação de peças e acessórios.
- 12.80 • Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, agrícolas e de máquinas de terraplenagem.
- 12.99 • Fabricação de outras máquinas, aparelhos ou equipamentos não especificados ou não classificados
- 13.10 • Fabricação de máquinas e aparelhos para produção e distribuição de energia elétrica.
- 13.20 • Fabricação de material elétrico - exclusive para veículos (13.40).
- 13.30 • Fabricação de lâmpadas.
- 13.40 • Fabricação de material elétrico para veículos.
- 13.51 • Fabricação de aparelhos elétricos para usos domésticos peças e acessórios – exclusive os constantes de 12.54.
- 13.52 • Fabricação de aparelhos e utensílios elétricos para fins industriais e comerciais, inclusive peças e acessórios.
- 13.53 • Fabricação de aparelhos e equipamentos elétricos para fins terapêuticos, eletroquímicos e outros usos técnicos - inclusive peças e acessórios.
- 13.70 • Fabricação de material eletrônico - exclusive o destinado a aparelhos e equipamentos de comunicações.
- 13.80 • Fabricação de material de comunicações - inclusive peças e acessórios.
- 13.90 • Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicações para fins industriais.
- 14.11 • Construção de embarcações e fabricação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores marítimos.
- 14.13 • Reparação de embarcações e de motores marítimos de qualquer tipo.
- 14.21 • Construção e montagem de veículos ferroviários.
- 14.24 • Reparação de veículos ferroviários.
- 14.32 • Fabricação de veículos automotores, rodoviários e de unidades motrizes.
- 14.33 • Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores - exclusive os de instalação elétrica e de borracha (13.40, 18.21, 18.99).
- 14.34 • Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores rodoviários.
- 14.40 • Fabricação de carroçarias para veículos automotores - exclusive chassi (14.32).
- 14.50 • Fabricação de bicicletas e triciclos, motorizados ou não e motocicletas - inclusive peças e acessórios.

- 14.71 • Construção e montagem de aeronaves - inclusive a fabricação de peças e acessórios.
- 14.72 • Reparação de aeronaves, de turbinas e de motores de aviação.
- 14.80 • Fabricação de outros veículos - inclusive peças e acessórios.
- 14.90 • Fabricação de estofados e capas para veículos.
- 15.10 • Desdobramento de madeira.
- 15.20 • Fabricação de estruturas de madeira e artigos de carpintaria.
- 15.30 • Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada ou prensada e de madeira compensada, revestida ou não com material plástico.
- 15.40 • Fabricação de artigos de tanoaria e de madeira arqueada.
- 15.50 • Fabricação de artigos diversos de madeira - exclusive mobiliário (16.10, 16.99).
- 15.60 • Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco ou palha trançada - exclusive móveis e chapéus (16.10, 25.20).
- 15.70 • Fabricação de artigos de cortiça.
- 16.10 • Fabricação de móveis de madeira, vime e junco.
- 16.20 • Fabricação de móveis de metal ou com predominância de metais revestidos ou não com lâminas plásticas, inclusive estofados.
- 16.30 • Fabricação de artigos de colchoaria.
- 16.99 • Fabricação de acabamento de móveis e artigos dos mobiliários não especificados ou não classificados - exclusive de material plástico (23.40).
- 17.20 • Fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão.
- 17.30 • Fabricação de artefatos de papel, não associadas à produção de papel.
- 17.40 • Fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não, simples ou plastificados, não associadas à produção de papelão, cartolina e cartão.
- 17.90 • Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante - inclusive peças e acessórios para máquinas e veículos.
- 18.21 • Fabricação de pneumáticos e câmaras-de-ar e de material para acondicionamento de pneumáticos.
- 18.23 • Recondicionamento de pneumáticos.
- 18.30 • Fabricação de laminados e fios de borracha.
- 18.40 • Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha - inclusive látex e exclusive artigos de colchoaria.
- 18.40 • Fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha - inclusive látex e exclusive artigos de colchoaria.
- 18.99 • Fabricação de outros artefatos de borracha, não especificados ou não classificados - exclusive calçados e artigos de vestuário (25.10 a 25.99).
- 19.30 • Fabricação de malas, valises e outros artigos para viagem.
- 19.99 • Fabricação de outros artefatos de couro e peles - exclusive calçados e artigos de vestuário (25.10 a 25.99).
- 20.00 • Produção de elementos químicos e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo/inorgânicos - exclusive produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas oleígenas, de carvão-de-pedra e de madeira (20.11 a 20.17).
- 20.99 • Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados.
- 21.10 • Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários.
- 22.10 • Fabricação de produtos de perfumaria.
- 22.20 • Fabricação de sabões, detergentes e glicerina.
- 22.30 • Fabricação de velas.
- 23.10 • Fabricação de laminados plásticos.
- 23.20 • Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais - exclusive para embalagem e acondicionamento (23.50).
- 23.30 • Fabricação de artigos de material plástico para usos doméstico e pessoal - exclusive calçado, artigos de vestuário e de viagem (25.10 a 25.99 e 19.30).
- 23.40 • Fabricação de móveis moldados de material plástico.
- 23.50 • Fabricação de artigos de material plásticos para embalagem e acondicionamento, impressos ou não.
- 23.60 • Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico para todos os fins.
- 23.99 • Fabricação de outros artigos de material plástico, não especificados ou não classificados.
- 24.10 • Beneficiamento de fibras têxteis vegetais e artificiais e sintéticas e de matérias têxteis de origem animal, fabricação de estopa, de material para estofos e recuperação de resíduos têxteis.
- 24.20 • Fiação, fiação e tecelagem e recelagem.
- 24.30 • Malharia e fabricação de tecidos elásticos.
- 24.40 • Fabricação de artigos de passamanaria, fitas, filós, rendas e bordados.
- 24.50 • Fabricação de tecidos especiais - feltros, tecidos de crina, tecidos felpudos, impermeáveis e de acabamento especial.
- 24.99 • Fabricação de outros artefatos têxteis produzidos nas fiações e tecelagens, não especificados ou não classificados.
- 25.10 • Confeção de roupas e agasalhos.
- 25.20 • Fabricação de chapéus.
- 25.30 • Fabricação de calçados.
- 25.40 • Fabricação de acessórios do vestuário - guarda-chuvas, lenços, gravatas, cintos, bolsas etc.
- 25.99 • Confeção de outros artefatos de tecidos não especificados ou não classificados - exclusive os produzidos nas fiações e tecelagens (24.99).
- 26.03 • Torrefação e moagem de café.
- 26.60 • Fabricação de balas, caramelos, pastilhas, «drops», bombons e chocolates, etc. - inclusive gomas de mascar.
- 26.70 • Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria.
- 26.80 • Fabricação de massas alimentícias e biscoitos.
- 26.92 • Fabricação de sorvetes, bolos e tortas geladas - inclusive coberturas.
- 26.94 • Fabricação de vinagre.
- 26.95 • Fabricação de fermentos e leveduras.
- 26.96 • Fabricação de gelo usando freon como refrigerante.
- 26.99 • Fabricação de outros produtos alimentares, não especificados ou não classificados.
- 27.42 • Engarrafamento e gaseificação de águas minerais.
- 29.10 • Impressão, edição, edição e impressão de jornais, outros periódicos, livros e manuais.
- 29.20 • Impressão, de material escolar, material para usos industriais e comerciais, para propaganda e outros fins - inclusive litografado.
- 29.99 • Execução de outros serviços gráficos, não especificados ou não classificados.
- 30.00 • Fabricação de instrumentos, utensílios e aparelhos - inclusive de medida, não elétricas para usos técnicos e profissionais.
- 30.11 • Fabricação de membros artificiais e aparelhos para correção de defeitos físicos - inclusive cadeiras de roda.
- 30.12 • Fabricação de material para usos em medicina, cirurgia e odontologia.
- 30.21 • Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos.
- 30.22 • Fabricação de material fotográfico.
- 30.23 • Fabricação de instrumentos e de material ótico.
- 30.31 • Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas.
- 30.32 • Fabricação de artigos de joalheira e ourivesaria.
- 30.33 • Fabricação de artigos de bijuteria.
- 30.41 • Fabricação de instrumentos musicais - inclusive elétricos.
- 30.42 • Reprodução de discos para fonógrafos.
- 30.43 • Reprodução de fitas magnéticas gravadas.
- 30.50 • Fabricação de escovas, broxas, pincéis, vassouras, espanadores e semelhantes.
- 30.60 • Revelação, copiagem, corte, montagem, gravação, dublagem, sonorização e outros trabalhos concernentes à produção de película cinematográfica.
- 30.70 • Fabricação de brinquedos.
- 30.99 • Fabricação de outros artigos, não especificados ou não classificados.
1. Ficarão enquadrados na categoria IN os estabelecimentos industriais nos quais houver processos de: I - redução de minérios de ferro; II - beneficiamento e preparação de minerais não-metálicos associados ou não em sua localização as jazidas minerais, devendo nestes casos haver manifestação dos órgãos estaduais e federais competentes; III - qualquer transformação primária de outros minerais metálicos não associados em sua localização as jazidas minerais excetuado o caso de metais preciosos.
  2. Ficarão enquadrados na categoria IA os estabelecimentos industriais nos quais houver processo de regeneração de borracha.
  3. Ficarão enquadrados na categoria IB os estabelecimentos industriais que liberarem ou utilizarem gases e/ou vapores que possam, mesmo acidentalmente, colocar em risco a saúde pública. O risco a saúde será verificado em função da toxicidade da substância, da quantidade de gases e/ou vapores que possam ser liberados e da microlocalização do estabelecimento industrial.
  4. Ficarão enquadrados na categoria IC os estabelecimentos industriais nos quais houver processo de fundição de metais, ferrosos ou não-ferrosos, sejam estes processos necessários ou não ao desempenho da atividade (caracterizada pelo gênero e subgênero do código da SFT) no qual está classificado o estabelecimento.
  5. Poderão ser enquadrados na categoria ID, independentemente do gênero e subgênero do código da SRF que caracteriza seu tipo de atividade, os estabelecimentos industriais nos quais não seja processada qualquer operação de fabricação, mas apenas de montagem.

**DECRETO Nº 4.852, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013**

**Altera o Regimento Interno do Comitê Municipal de Vigilância do Óbito Materno e Infantil, aprovado e regulamentado pelo Decreto nº. 3.811, de 13 de Agosto de 2007.**

PE. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados no Decreto 3.811:

• Capítulo III, Art. 5º, Parágrafo VI: onde se lê 01 (um) enfermeiro da Vigilância Epidemiológica para: 02 (dois) representantes técnicos de Vigilância Epidemiológica.

• Capítulo III, Art. VII: onde se lê 4 (quatro) enfermeiros atuantes na rede publica sendo dois titulares e dois suplentes, fica alterado para 2 (dois) enfermeiros atuantes na rede pública, sendo um titular e um suplente.

Art. 2º Ficam alterados os membros que compõem o Comitê:

• Álvaro Luis Boniotti Varella, substituir por: Orlando Tavares Pinheiro – RG 20102221-7

• Cleusa Januaria de Oliveira, substituir por: André Camargo Benedito – RG 30.973.617-1

• Célia Brito Garcia, substituir por: Hueber Pereira Santiago – RG 85025674.

• Rosa Maria Ravazzi Moreno Delgado, substituir por: Vanderlei Pirola – RG 1327681.

Art. 3º O quadro de membros do referido comitê passa a ter a seguinte composição:

1- Dra. Katia Regina Sobral Vieira;

2- André Camargo Benedito;

3- Dra. Cristiane Mota da Silva;

4- Eliane Aguiar Bonfim;

5- Estela Barbosa Santana;

6- Eugênio Deliberato Filho;

7- Farlênia Serafim Rebouças Lídio;

8- Fernanda Aparecida Pereira de Paula;

9- Hueber Pereira Santiago;

10- Nívea Alves Barbosa;

11- Dr. Orlando Tavares Pinheiro;

12- Dr. Vicente Jose Restanho;

13- Wanderley Pirola.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 21 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICÉLIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

**DECRETO Nº 4.853, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**

**Dispõe sobre transposição de credito orçamentário.**

PE. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Credito Orçamentário no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

08.2440015.2022 – Manut. Secretaria Munic. de Assistência e Promoção Social

I – ORIGEM

4.4.90.52 (192 - 01 510.00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.200,00

II – DESTINO.

3.3.90.39 (190 - 01 510.00) – Outros Serviço de Terceiros – PJ.....R\$ 2.200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 22 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**WALTER BENEDITONEU**

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICÉLIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

**DECRETO Nº 4.854, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**

**Dispõe sobre transposição de credito orçamentário.**

PE. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Credito Orçamentário no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

12.3650027.2018 – Manutenção da Escola Básica

I – ORIGEM

4.4.90.52 (385 – 05 200.02) – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

II – DESTINO.

3.3.90.30 (124 – 05 200.02) – Material de Consumo .....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 22 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**WALTER BENEDITONEU**

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICÉLIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

**DECRETO Nº 4.855, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**

**Altera o Decreto 4.751 de 01 de Fevereiro de 2013, quanto a composição da Comissão Gestora do PRODESI.**

PE. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a exoneração do Diretor Sr. José Carlos Cardoso dos Santos Junior.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 4.751 de 01 de Fevereiro de 2013, quanto a composição da Comissão Gestora do PRODESI, a fim de substituir o Sr. José Carlos Cardoso dos Santos Junior, onde passa a assumir o Dr. Tiago Gabriel Correia, cabendo ao mesmo a Presidência da Comissão.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICÉLIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

**DECRETO Nº 4.856, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**

**Altera o Decreto 4.845 de 01 de Outubro de 2013, quanto ao Conselho Municipal de Saúde.**

PE. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 4.845 de 01 de Outubro de 2013, quanto ao Conselho Municipal de Saúde, a fim de substituir o Sr. Walter Benedito Neo, representante patronal, onde passa a assumir o Sr. Jefferson Astuti Magalhães de Barros.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel, 22 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**ANTONIO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICÉLIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

**DECRETO Nº 4.857, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**  
**Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 86.000,00 (vinte mil reais) dentro da seguinte categoria de Programação:

- 12.3650027.2018 – Manutenção da Escola Básica  
 I – ORIGEM  
 4.4.90.51 (157 – 02 262.00) – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00  
 II – DESTINO.  
 3.1.90.13 (151 – 02 262.00) – Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00  
 15.4510034.2021 – Manutenção da Secretaria de Serviços Municipais  
 I – ORIGEM  
 4.5.90.61 (245 – 01 110.00) – Aquisição de Imóveis.....R\$ 16.000,00  
 II – DESTINO.  
 4.4.90.52 (244 – 01 110.00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 16.000,00  
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Santa Isabel, 22 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**WALTER BENEDITONEU**

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICELIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

**DECRETO Nº 4.858, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**

**Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais e dá outras Providências.**

Pe. Gabriel Gonzaga Bina, Prefeito Municipal de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulgo o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de SANTA ISABEL, estado de São Paulo, nos termos do art. 40, inc. I do art. 41, e art. 42 da Lei Federal 4.320/64, e Lei nº. 2698, de 22 de Março de 2013, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

- 01 PODER EXECUTIVO  
 01.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E PROM. SOCIAL  
 01.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL.  
 08.244.0015.2022 MANUT. SECRETARIA MUN. DE ASSIST. PROM. SOCIAL.  
 4.4.90.52.00(447 02 500.31) Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Os créditos adicionais descrito nos art. 1º, será coberto pelo valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), tendo como recurso o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício encerrado de 2012, relativo ao RECURSO PRÓPRIOS, conforme disposto no inc. I do § 1º, e § 2º, todos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, oriundo de saldo positivo consignado em conta bancária específica.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Isabel, 22 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**WALTER BENEDITONEU**

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICELIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

**DECRETO Nº 4.859, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013**

**Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário.**

Pe. GABRIEL GONZAGA BINA, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, da Lei n. 2.692 de 22 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, autorizada a efetuar a Transposição de Crédito Orçamentário no valor de R\$ 5.982,31 (cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) dentro da seguinte categoria de Programação:

- 04.1220002.2002 – Manutenção da Sec. de Governo e Administração  
 I – ORIGEM  
 3.3.90.39 (28 – 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiro - PJ.....R\$ 4.000,00  
 II – DESTINO.  
 3.3.90.36 (27 – 01 110.00) – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 4.000,00  
 08.2440015.2022 – Manut. Da Secretaria Municipal de Assist. e Promoção Social  
 I – ORIGEM  
 4.4.90.51 (191 – 01 110.00) – Obras e Instalações.....R\$ 1.982,31  
 II – DESTINO.  
 4.4.90.52 (192 – 01 510.00) – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.982,31  
 Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Santa Isabel, 22 de Outubro de 2013.

**Pe. GABRIEL GONZAGA BINA**

-PREFEITO MUNICIPAL-

**WALTER BENEDITONEU**

-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**MARICELIA DOSSANTOS**

-SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE-

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 13.148, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Senhora SOLANGE APARECIDA GOMES SILVA, em caráter temporário e excepcional até 19-12-2013, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados à ref. 8, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

**PORTARIA Nº 13.149 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Sr.ª ADRIANA MARIA DE MATOS LIMA, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 8, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 86º lugar no Concurso Público 004/2009.

**PORTARIA Nº 13.150, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Senhora ADRIENI CHARLOTTE DOS SANTOS, em caráter temporário e excepcional até 19-12-2013, para o emprego público temporário de MONITOR DE MÚSICA, com vencimentos equiparados a ref.4, sob o regime do Processo Seletivo nº 02/2013, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

**PORTARIA Nº 13.151 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** NOMEIA, a Sr.ª. BRUNA APARECIDA RODRIGUES, para o exercício da função de confiança de LIDER DE EQUIPE OPERACIONAL, com vencimentos equiparados à Referência 07, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

**PORTARIA Nº 13.152, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Senhora CIDALIA DOS PASSOS ALVES, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR ADJUNTO I, constante do Anexo V, Tabela I da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 02 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 15º lugar do Concurso Público 04/2009.

**PORTARIA Nº 13.153, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Senhora CLAUDIA BOLLARI, para o exercício do emprego público permanente de FONO AUDIÓLOGO, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 30 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 13, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 05º lugar do Concurso Público edital nº 01/2011.

**PORTARIA Nº 13.154 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Senhora DINA RODRIGUES DE SANTANA, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, Tabela I da Lei Complementar nº 130,



de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 07 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 110º lugar do Concurso Público 04/2009.

**PORTARIA Nº 13.155 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Sr.ª ANA MARIA CARDOSO DE MORAES, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 8, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 85º lugar no Concurso Público 004/2009.

**PORTARIA Nº 13.156, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Sr.ª CLEIDE SOARES, em caráter temporário e excepcional até 01-02-2014, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante da Lei nº. 2679 de 28-06-2012, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados à ref. 04, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

**PORTARIA Nº 13.157 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Sr.ª MARIA APARECIDA DA SILVA, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 7, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 84º lugar no Concurso Público 004/2009.

**PORTARIA Nº 13.158, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, o Senhor RUDIVAL MOREIRA DOS SANTOS, para o exercício do emprego público permanente de PEDREIRO, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1.998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 06, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificado em 05º lugar através da aprovação de Concurso Público Edital nº 001/2011.

**PORTARIA Nº 13.159 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Senhora GERULINDA FAGUNDES DOS PASSOS SILVA, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, Tabela I da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 08 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 112º lugar do Concurso Público 04/2009.

**PORTARIA Nº 13.160, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, o Senhor JOSEMAR JERONIMO DA COSTA ALMEIDA, para o exercício do emprego público permanente de OPERADOR DE MÁQUINA, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 9, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificado em 02º lugar do Concurso Público 01/2011.

**PORTARIA Nº 13.161 DE 01 OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Senhora LUCIANA APARECIDA SAULO MESSIAS, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR ADJUNTO I, constante do Anexo V, Tabela I da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 02 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 14º lugar do Concurso Público 04/2009.

**PORTARIA Nº 13.162 DE 01 OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Sr.ª MARIA DE FATIMA CAMARA AZEVEDO SARMENTO, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados à Ref. 07, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 77º lugar no Concurso Público 001/2011.

**PORTARIA Nº 13.163, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Senhora MARIA LUIZA SIQUEIRA DOS SANTOS, em caráter temporário e excepcional até 19-12-2013, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados à ref. 7, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

**PORTARIA Nº 13.164 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Senhora MARIA ROSA BRAGA CARAÇA, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, Tabela I da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 08 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 113º lugar do Concurso Público 04/2009.

**PORTARIA Nº 13.165, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, o Senhor PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA, em caráter temporário e excepcional até 19-12-2013, para o emprego

público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados à ref.8, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

**PORTARIA Nº 13.166, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Senhora ROSANA BISPO DOS SANTOS CAMPOS, em caráter temporário e excepcional até 19-12-2013, para o emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de Agosto de 2009, com jornada de trabalho de 13:20 (treze horas e vinte minutos) semanais e vencimentos equiparados à ref. 7, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades, retorno do titular e/ou elaboração de Concurso Público.

**PORTARIA Nº 13.167 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Sr.ª ROSILENE SILVA SANTOS FERNANDES, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante do Anexo V, da Tabela I, da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 8, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 87º lugar no Concurso Público 004/2009.

**PORTARIA Nº 13.168, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Sr.ª SANDRA PERES SOARES, em caráter temporário e excepcional até 03-02-2014, para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante da Lei nº. 2679 de 28-06-2012, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados à ref. 04, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a não adaptação às atividades e/ou elaboração de Concurso Público.

**PORTARIA Nº 13.169 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** NOMEIA, a servidora pública municipal, a Sr.ª SUELEN MARTINS SOUZA, para a função de confiança de AUXILIAR DE GABINETE, Ref. 04, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

**PORTARIA Nº 13.170 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** ADMITE, a Senhora SUELI PEDROSO DE OLIVEIRA, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante do Anexo V, Tabela I da Lei Complementar nº 130, de 31 de agosto de 2009, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos equiparados à Referência 07 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, classificada em 111º lugar do Concurso Público 04/2009.

**PORTARIA Nº 13.171 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** EXTINGUE, por motivo de falecimento, o contrato de trabalho do servidor público municipal Sr.ª ANTONIO FRANCISCO ROSA, admitido em 30-05-1994 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de AJUDANTE GERAL, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1.998.

**PORTARIA Nº 13.172, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** RESCINDE, o contrato de trabalho da servidora pública municipal CIDALIA DOS PASSOS ALVES, admitida em 08-03-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante da Tabela I, do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009.

**PORTARIA Nº 13.173, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** RESCINDE, o contrato de trabalho da servidora pública municipal DINA RODRIGUES DE SANTANA, admitida em 01-02-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante da Tabela I, do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009.

**PORTARIA Nº 13.174, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** RESCINDE, o contrato de trabalho da servidora pública municipal GERULINDA FAGUNDES DOS PASSOS SILVA, admitida em 01-02-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante da Tabela I, do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009.

**PORTARIA Nº 13.175 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** RESCINDE, o contrato de trabalho da servidora pública municipal LUCIANA APARECIDA SAULO MESSIAS, admitida em 01-02-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, constante da Tabela I, do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009.

**PORTARIA Nº 13.176 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** RESCINDE, o contrato de trabalho da servidora pública municipal MARITANIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA, admitida em 26-03-2012 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de PROFESSOR ADJUNTO I, constante da Tabela I, do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009.

**PORTARIA Nº 13.177, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** RESCINDE, o contrato de trabalho da servidora pública municipal SUELI PEDROSO DE OLIVEIRA, admitida em 02-02-2013 sob

o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante da tabela I, do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009.

**PORTARIA Nº 13.178, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** RESCINDE, o contrato de trabalho o servidor público municipal DIOGO NOGUEIRA DE SIQUEIRA, admitida em 01-07-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de MONITOR DE MÚSICA, sob o regime do processo Seletivo nº 02/2013.

**PORTARIA Nº 13.179 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** EXTINGUE, por motivo de falecimento, o contrato de trabalho do servidor público municipal Srº. JOÃO BATISTA DE SOUZA, admitido em 05-03-1990 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de ELETRICISTA, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

**PORTARIA Nº 13.180, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal LEILA DA SILVA, admitida em 02-04-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante da tabela I, do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009.

**PORTARIA Nº 13.181, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** EXONERA, a pedido, o servidor público municipal Srº. LUIZ MACHADO, admitido em 19-08-2013, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de LÍDER DE EQUIPE OPERACIONAL, constante do Anexo I, da Lei nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

**PORTARIA Nº 13.182, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** EXONERA, a servidora pública municipal Srª. LUIZA VIRGINIA BULGARELLI, admitida em 20-09-2011, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de AGENTE COMUNITÁRIO, constante do Anexo I, da Lei nº 2.054, de 30 de outubro de 1998.

**PORTARIA Nº 13.183, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal MARCELO COUTINHO HUMPHREYS, admitido em 02-06-2008 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054 de 30 de Outubro de 1998.

**PORTARIA Nº 13.184, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho do servidor público municipal MARCELO SANTOS AFFONSO ANDRE, admitido em 02-06-2008 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054 de 30 de Outubro de 1998.

**PORTARIA Nº 13.185, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Senhora MARIA JOSÉ SOUZA DE SENA, admitida em 22-08-2001 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.054, de 30 de Outubro de 1998.

**PORTARIA Nº 13.186, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** RESCINDE, o contrato de trabalho da servidora pública municipal MARIA ROSA BRAGA CARAÇA, admitida em 06-06-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, constante da tabela I, do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009.

**PORTARIA Nº 13.187, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** RESCINDE, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Senhora MARTA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO, admitida em 15-05-2013 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.635, de 30 de março de 2011.

**PORTARIA Nº 13.188 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** EXTINGUE, por motivo de falecimento, o contrato de trabalho do servidor público municipal Srº. NELCY COSTA DOS SANTOS, admitido em 05-03-1990 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.054 de 30 de Outubro de 1997.

**PORTARIA Nº 13.189, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** Fica prorrogada, por mais 60 (sessenta) dias a Portaria de Sindicância instaurada pela Portaria nº 12.997 de 02 de Agosto de 2013.

**PORTARIA Nº 13.190, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal THELMA CRISTINA DOS SANTOS CARRARI BERTAGLIA, admitida em 02-02-2009 sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício do emprego público permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, constante da tabela I, do Anexo IV, da Lei Complementar Municipal nº 130, de 31 de agosto de 2009.

**PORTARIA Nº 13.191 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** RESCINDE, a pedido, o contrato de trabalho do servidor Público Municipal Senhor WILLIAM CABRERA VIANA admitido em 07-05-2013, para o exercício do emprego público temporário de MÉDICO CLÍNICO,

constante do anexo I, da Lei Municipal 2.635, de 30 de março de 2011.

**PORTARIA Nº 13.192 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Srª ELAINE DE PAULA MACHADO, admitida em 01-02-2013 no emprego Temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Ref. 07, passa a perceber seus vencimentos com base na Ref. 08, por concessão de Progressão Funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº 130 de 31-08-2009.

**PORTARIA Nº 13.193 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Srª. GISLENE LOPES SIQUEIRA admitida em 10-02-2009 no emprego permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Ref. 07, passa a perceber seus vencimentos com base na Ref. 08, por concessão de Progressão Funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº 130 de 31-08-2009.

**PORTARIA Nº 13.194 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Srª. JAQUELINE ISABEL DA SILVA FREITAS, admitida em 09-04-2010 no emprego Permanente de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Ref. 07, passa a perceber seus vencimentos com base na Ref. 08, por concessão de Progressão Funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº 130 de 31-08-2009.

**PORTARIA Nº 13.195 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** Fica obtido o direito a progressão funcional, a servidora pública municipal, a Srª. NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, admitida em 05-09-2011 no emprego Permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Ref. 07, passa a perceber seus vencimentos com base na Ref. 08, por concessão de Progressão Funcional, conforme artigo 56 da lei complementar nº 130 de 31-08-2009.

**PORTARIA Nº 13.196 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** EXONERA, o servidor público municipal, o Sr.º MANOEL NUNES ELEUTÉRIO, da função de confiança de LÍDER DE EQUIPE OPERACIONAL, retornando ao cargo de origem no emprego permanente de SERVENTE ESCOLAR, do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

**PORTARIA Nº 13.197 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** AFASTA, a servidora pública municipal a Srª ADRIANA MARIA DE MATOS LIMA admitida em 05-08-2013 no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego no período que exercer a função de DIRETOR DE EDUCAÇÃO, conforme a Lei Complementar nº 130/09, ART.67, inciso I.

**PORTARIA Nº 13.198 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** AFASTA, a servidora pública municipal a Srª ANA MARIA CARDOSO DE MORAES, admitida em 01-08-2013 no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego no período que exercer a função de PROFESSOR COORDENADOR, conforme a Lei Complementar nº 130/09, Art.67, inciso II.

**PORTARIA Nº 13.199 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** AFASTA, a servidora pública municipal a Srª MARIA APARECIDA DA SILVA, admitida em 01-08-2013 no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego no período que exercer a função de DIRETOR DE ESCOLA, conforme a Lei Complementar nº 130/09, Art.67, inciso I.

**PORTARIA Nº 13.200 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** Retornar as suas funções a partir de 01-08-2013, o servidor público municipal, Srº. ALENIS BATISTA DE FARIA, no emprego não estável de PEDREIRO, constante do anexo I, da Lei Municipal 2.054, de 30 de outubro de 1998.

**PORTARIA Nº 13.201, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** AFASTA, a servidora pública municipal Srª. EDILAINE REGINA MARIA BONFA, admitida em 01-02-2008, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício no emprego permanente de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, fica afastada de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 02 (dois) anos, devendo retornar as suas atividades em 03-09-2015, conforme a Lei Complementar nº. 130/09, Art. 67, inciso VII.

**PORTARIA Nº 13.202 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** AFASTA, o servidor público municipal Srº. HORACIO BARBOSA CAMARGO, admitido em 28-08-1995, no emprego permanente de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, fica afastado de suas funções com prejuízo de salário e demais vantagens de emprego pelo período de 01 (hum) ano e 03 (três) meses, com início em 02-09-2013, devendo retornar as suas atividades em 03-03-2015, conforme o artigo 471 da CLT.

**PORTARIA Nº 13.203 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** Fica deferida à servidora pública municipal ADENIR DE SOUZA, admitida em 14-06-2002 exercendo o emprego permanente de AJUDANTE GERAL, conceder a incorporação salarial prevista no artigo 93 da Lei Orgânica do Município, consistente em 1/10 (um décimo) por ano da diferença entre a remuneração referente ao cargo de que a servidora é titular e as remunerações superiores a ela proporcionadas no exercício dos outros cargos e funções, até o limite de 10/10 (dez décimos), tudo conforme o Decreto Municipal nº 4.659, de 27 de junho 2012.

**PORTARIA Nº 13.204 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** Fica deferida ao servidor público municipal HUGO DE ALMEIDA CAMARGO, admitido em 25-10-1995 exercendo o emprego permanente de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conceder a incorporação salarial prevista no artigo 93 da Lei Orgânica do Município, consistente em 1/10 (um décimo) por ano da

diferença entre a remuneração referente ao cargo de que o servidor é titular e as remunerações superiores a ele proporcionadas no exercício dos outros cargos e funções, até o limite de 10/10 (dez décimos), tudo conforme o Decreto Municipal nº 4.659, de 27 de junho 2012.

**PORTARIA Nº 13.205 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** PRORROGA, em caráter excepcional, até 19 de Dezembro de 2013, o contrato de trabalho dos servidores público temporários, abaixo relacionados; para o exercício do emprego público temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante da Lei nº. 2679 de 28-06-2012, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados à referência 04, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Nome

ADRIANA APARECIDA PIMENTA DOS SANTOS  
AMANDA ALVARENGA VASCONCELOS  
ANA DENISE DOS SANTOS MACHADO  
ANDREIA APARECIDA BARBOSA FRANÇA  
CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS  
CLEIDE GUIMARÃES PIRES DE ALMEIDA  
CRISTIANE OLIVEIRA DO PRADO SILVA  
DENISE GONÇALVES MOREIRA  
EDUARDO LOPES DE SIQUEIRA  
ELAINE NISHIYAMA ALVES DA SILVA  
ELISAMA REGIS NASCIMENTO  
EUCILENE APARECIDA CURSINO  
FERNANDA APARECIDA LOURENÇO SILVA  
FLAVIANE ESTEFANICARDOSO DE FREITAS  
GILMARA LOURENÇO ARAUJO MENDES  
GISELE MACHADO MOREIRA  
IRACIBARBOSA CARDOSO  
IRENE BARBOSA CARDOSO  
JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
JOSELI APARECIDA DE OLIVEIRA  
JOSELITA DE SOUZA INOCENCIO DA SILVA  
LUCIANA CRISTINA LOPES LUZ  
MICHELE CRISTINA DA SILVA  
NIVALDA COUTINHO DE OLIVEIRA  
PRISCILA APARECIDA FONTOURA  
ROSANGELA ROSA DA SILVA  
SANDRA JESUS DA SILVA  
VANDA PEREIRA  
VIVIANE DA SILVA PAULA

**PORTARIA Nº 13.206 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** PRORROGA, em caráter excepcional, até 20 de Dezembro de 2013, o contrato de trabalho do servidor público municipal JOSÉ DAS GRAÇAS DA SILVA, para o exercício do emprego público temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante da Lei nº. 2679 de 28-06-2012, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados à referência 04, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

**PORTARIA Nº 13.207 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** PRORROGA, em caráter excepcional, até 03 de Janeiro de 2014, o contrato de trabalho da servidora pública municipal

MARCIA DIONISIA DOS SANTOS, para o exercício do emprego público temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, constante da Lei nº. 2679 de 28-06-2012, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e vencimentos equiparados à referência 04, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

**PORTARIA Nº 13.208, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 12.553, de 21 de Março de 2013 e reinstaurado pela Portaria 12.938 de 01 Agosto de 2013.

**PORTARIA Nº 13.209, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** EXONERA, a servidora pública municipal Srª. NATALIA VIEIRA, admitida em 23-04-2012, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o exercício da função de confiança de AUXILIAR DE GABINETE, constante da Lei nº. 2.054, de 30 de outubro de 1998.

**PORTARIA Nº 13.210, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** Fica reinstaurada a Portaria de sindicância instaurada pela Portaria nº 12.547 de 21 de Março de 2012, prorrogada pela Portaria 12.835 de 09 de Julho de 2013.

**PORTARIA Nº 13.211, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.** De acordo com o início 2º do art. 4º do Decreto nº 4835 de 17 de setembro de 2013, destituiu o Srº Hugo de Almeida Camargo, Srº Benedito Aparecido dos Santos, Srº Paulo Domingos da Silva, da junta administrativa de Recursos de infração - JARI.

**PORTARIA Nº 13.212, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.** A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, instituída pela Lei 2.054 de 30 de outubro de 1998 e regulamentada através do Decreto nº 3.021, de 28 de maio de 1999 e pelo decreto nº 4.835, de 17 de Setembro de 2013, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I. Presidente:

Paulo Domingos da Silva –

II. Representante dos condutores autônomos de veículos rodoviários de aluguel do Município: Benedito Aparecido dos Santos –

III. Representante da Diretoria de Trânsito Municipal:

Titular: Gilmar Antônio de Camargo –

Suplente: André Luiz da Silva –

**PORTARIA Nº 13.213, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.** Fica reinstaurada a Portaria de Sindicância 12.594 de 14 de Maio de 2013 para prosseguir, nos mesmos autos e sem solução de continuidade, na apuração das irregularidades descritas na Portaria nº 10.914, de 25 de outubro de 2010.

**PORTARIA Nº 13.213, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.** Fica reinstaurada a Portaria de Sindicância 12.594 de 14 de Maio de 2013 para prosseguir, nos mesmos autos e sem solução de continuidade, na apuração das irregularidades descritas na Portaria nº 10.914, de 25 de outubro de 2010.

**PORTARIA Nº 13.214, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.** Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias a Portaria de Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.141 de 09 de Outubro de 2013.

**PORTARIA Nº 13.215, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.** Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 12.202 de 25 de Outubro de 2012, reinstaurado pela Portaria nº 12.936, de 01 de Agosto de 2013.

**PORTARIA Nº 13.216, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.** Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 12.557 de 21 de Março de 2013 reinstaurado pela Portaria nº 12.937, de 01 de Agosto de 2013.

**PORTARIA Nº 13.217 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.** Fica instaurada sindicância para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

**PORTARIA Nº 13.218, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

**PORTARIA Nº 13.219, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para a apuração dos fatos narrados e, se o caso, sugestão das sanções cabíveis.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EXTRATOS DE ADJUDICAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES:

#### Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 40/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto às empresas: BIOTEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 12.260,00, COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 2.170,00 e SUPERMERCADO BROTAS LTDA, no valor total de R\$ 6.346,21, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 15/10/2013

#### Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 41/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de medicamentos para zoonoses.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente

processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: FORTVALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, no valor total de R\$ 6.596,65, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 16/10/2013

#### Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 42/2013

Tipo: Menor Preço

Objeto: Aquisição de material esportivo.

DESPACHO: O Prefeito Municipal HOMOLOGOU o presente processo nos termos que se encontrava, bem como ADJUDICOU o objeto à empresa: ESPORTE VALE – COMERCIAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, no valor total de R\$ 15.139,75, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 17/10/2013

### COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 01/2013:

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel comunica a adjudicação e homologação do processo de Leilão nº 01/2013, arrematados pelo

Sr. JOSÉ ALVES REIS, conforme lotes e valores relacionados a seguir:

LOTE 01= R\$ 8.000,00; LOTE 02= R\$ 3.500,00; LOTE 03= R\$ 9.800,00; LOTE 05= R\$ 8.000,00; LOTE 06= R\$ 10.000,00; LOTE 08= R\$ 1.500,00; LOTE 09= R\$ 1.000,00; LOTE 10= R\$ 2.500,00; LOTE 11= R\$ 1.200,00; LOTE 12= R\$ 1.000,00; LOTE 13= R\$ 1.500,00; LOTE 14= R\$ 1.000,00; LOTE 16= R\$ 5.000,00; LOTE 17= R\$ 2.000,00; LOTE 18= R\$ 500,00; LOTE 19= R\$ 2.000,00; LOTE 20= R\$ 4.000,00; LOTE 21= R\$ 1.500,00; LOTE 23= 1.000,00.

TOTAL = R\$ 65.000,00.

Obs: Os Lotes 04,07,15 e 22 foram retirados do leilão.

### EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

#### CONTRATO nº 53/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;

CONTRATADA: CARVALIMA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE

PREÇOS 04/13)

OBJETO: Construção de creche na Rua Pres. Castelo Branco, s/nº.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.053.500,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.03.12.3650027.2018.4.4.90.51, para atender às despesas inerentes a este contrato, com recursos financeiros do convênio firmado com a Secretaria Estadual de Educação / FDE – CONVÊNIO PAEM/Educação Infantil/2012 - processo nº 03726/2012-SE e contrapartida municipal.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2013  
VIGÊNCIA: 12 meses.

#### CONTRATO nº 54/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;  
CONTRATADA: ESTILO MOTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE Convite 32/13)  
OBJETO: Serviço de retífica de motor de veículo SPRINTER da Secretaria de Saúde, com fornecimento de peças.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.100,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.09.01.09.01.10.3020041.2043.3.3.90.39  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2013  
VIGÊNCIA: 30 dias.

#### CONTRATO nº 55/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;  
CONTRATADA: EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 06/13)  
OBJETO: Prestação de serviços de execução de reforma da EMEF “Carlos Cintra”, neste município.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 440.800,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.06.12.3650027.2018.4.4.90.51.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2013  
VIGÊNCIA: 180 dias.

#### CONTRATO nº 56/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;  
CONTRATADA: BBC ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI EPP (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE 39/2013).  
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria em engenharia de segurança do trabalho.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.520,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.39  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2013  
VIGÊNCIA: 12 meses.

#### CONTRATO nº 57/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;  
CONTRATADA: ENGEBEL ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE Convite nº 38/13)  
OBJETO: Prestação de serviços para execução de reforma da EMEF “João José de Almeida Filho”, neste município.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 207.771,28  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.02.12.3650027.2018.4.4.90.51  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2013  
VIGÊNCIA: 180 dias.

#### CONTRATO nº 58/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;  
CONTRATADA: BRAS - MOVEL COMERCIAL LTDA EPP.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE Convite nº 34/13)  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e fornecimento e instalação de equipamentos para playground.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.010,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.02.12.3610027.2018.3.3.90.39 e 01.05.03.12.3650027.2018.3.3.90.39  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2013  
VIGÊNCIA: 30 dias.

#### CONTRATO nº 59/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL;  
CONTRATADA: E.G. BEZERRA ENGENHARIA ME.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 03/13)  
OBJETO: Construção de quadra esportiva no Jardim Vista Verde, neste município.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 137.700,03  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.07.01.27.8120012.2025.4.4.90.51.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2013  
VIGÊNCIA: 45 dias.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 143/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: J. CALDEIRA & CIA LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECAPAGEM DE PNEUS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 52.832,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.39  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 144/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: AFONSO PNEUS LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECAPAGEM DE PNEUS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 52.832,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.39  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 145/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: M.P.O VENTURA EPP.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE RAÇÃO ANIMAL.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 56.286,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 146/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: CDF SUPRIMENTOS EDUCACIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO

PRESENCIAL Nº 4A/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.004,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00.02.05.06.12.3610027.2018.3.3.90.30, 12.3650027.2018.3.3.90.30.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 147/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: L&C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4A/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.879,35  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00.02.05.06.12.3610027.2018.3.3.90.30, 12.3650027.2018.3.3.90.30.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 25/09/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 148/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA EPP.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4A/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.712,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00.02.05.06.12.3610027.2018.3.3.90.30, 12.3650027.2018.3.3.90.30.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 149/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.140,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 150/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.460,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.30.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 151/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA

ISABEL  
DETENTORA: CAMILA APARECIDA MINARI ME.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 390,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 152/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 635,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 153/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.980,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 154/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.700,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 155/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.652,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 156/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.215,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 157/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 702,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 158/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.302,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 159/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: MCM MEDICAMENTOS EIRELI.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.929,10  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 160/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: NATULAB LABORATÓRIO FARMACEUTICO.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.870,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e,

subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 161/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 40.936,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 162/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 58.550,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 163/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: TRIÁDE FARMACÊUTICA LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.916,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 08/10/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 164/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: KIMPEL SUPRIMENTOS CORPORATIVOS E MATERIAIS ESCRITÓRIO LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04A/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.950,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.  
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
DATA DE ASSINATURA: 09/10/2013  
VIGÊNCIA: 12 MESES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 165/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
DETENTORA: KALUANA COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA.  
(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4A/13)  
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.  
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.740,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.09.01.10.3010039.2029.3.3.90.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
 DATA DE ASSINATURA: 11/10/2013  
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 166/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
 DETENTORA: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.  
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/13)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA FABRICANTE: Item 1= 73%  
 MARCA/FABRICANTE: VOLKSWAGEN  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.12200001.2001, 01.02.01.04. 12200002.2002, 01.03.01.04.122.00006.2008, 01.04.01.20. 1220037.2011, 01.05.02.123610027.2018, 01.05.03.12.3650027 .2018, 01.06.01.08.2440015.2022, 01.07.01.27.8120038.2025, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.10.01. 04.1220008.2044, 01.12.01.20.6010037.2011, 01.13.01.23. 6950038.2025, 01.14.01.04.1250009.206.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
 DATA DE ASSINATURA: 14/10/2013  
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 167/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
 DETENTORA: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.  
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/13)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA FABRICANTE: Item 9= 62% e item 15= 62%.  
 MARCA/FABRICANTE: MERCEDES.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.12200001.2001, 01.02.01.04. 12200002.2002, 01.03.01.04.122.00006.2008, 01.04.01.20. 1220037.2011, 01.05.02.123610027.2018, 01.05.03.12.3650027 .2018, 01.06.01.08.2440015.2022, 01.07.01.27.8120038.2025, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.10.01. 04.1220008.2044, 01.12.01.20.6010037.2011, 01.13.01.23. 6950038.2025, 01.14.01.04.1250009.206.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
 DATA DE ASSINATURA: 14/10/2013  
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
 DETENTORA: NOSSO TETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME  
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/13)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PISO INTERTRAVADO RETANGULAR DE CIMENTO.  
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 124.400,00.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08.01.15.4510034.2021.3.3.90.30.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
 DATA DE ASSINATURA: 14/10/2013  
 VIGÊNCIA: 12 meses.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 169/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
 DETENTORA: COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.  
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/13)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA FABRICANTE: Item 20: 53%.  
 MARCA/FABRICANTE: FIAT ALLIS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.12200001.2001, 01.02.01.04. 12200002.2002, 01.03.01.04.122.00006.2008, 01.04.01.20. 1220037.2011, 01.05.02.123610027.2018, 01.05.03.12.3650027 .2018, 01.06.01.08.2440015.2022, 01.07.01.27.8120038.2025, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.10.01. 04.1220008.2044, 01.12.01.20.6010037.2011, 01.13.01.23. 6950038.2025, 01.14.01.04.1250009.206.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
 DATA DE ASSINATURA: 14/10/2013  
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 170/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
 DETENTORA: ELION COMERCIAL LTDA-EPP.  
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/13)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA FABRICANTE: Item 10: 41% e Item 14: 55%.  
 MARCA/FABRICANTE: IVECO.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.12200001.2001, 01.02.01.04. 12200002.2002, 01.03.01.04.122.00006.2008, 01.04.01.20. 1220037.2011, 01.05.02.123610027.2018, 01.05.03.12.3650027 .2018, 01.06.01.08.2440015.2022, 01.07.01.27.8120038.2025, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.10.01. 04.1220008.2044, 01.12.01.20.6010037.2011, 01.13.01.23. 6950038.2025, 01.14.01.04.1250009.206.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
 DATA DE ASSINATURA: 14/10/2013  
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 171/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
 DETENTORA: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.  
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/13)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA FABRICANTE: Item 17: 53% e Item 23: 58%.  
 MARCA/FABRICANTE: VALMET e HUBER WARCO, respectivamente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.12200001.2001, 01.02.01.04. 12200002.2002, 01.03.01.04.122.00006.2008, 01.04.01.20. 1220037.2011, 01.05.02.123610027.2018, 01.05.03.12.3650027 .2018, 01.06.01.08.2440015.2022, 01.07.01.27.8120038.2025, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.10.01. 04.1220008.2044, 01.12.01.20.6010037.2011, 01.13.01.23. 6950038.2025, 01.14.01.04.1250009.206.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2013  
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 172/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
 DETENTORA: GEPAN AUTO PEÇAS LTDA -EPP  
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/13)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA FABRICANTE: Item 12= 61%.  
 MARCA/FABRICANTE: CHEVROLET.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.12200001.2001, 01.02.01.04. 12200002.2002, 01.03.01.04.122.00006.2008, 01.04.01.20. 1220037.2011, 01.05.02.123610027.2018, 01.05.03.12.3650027 .2018, 01.06.01.08.2440015.2022, 01.07.01.27.8120038.2025, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.10.01. 04.1220008.2044, 01.12.01.20.6010037.2011, 01.13.01.23. 6950038.2025, 01.14.01.04.1250009.206.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
 DATA DE ASSINATURA: 14/10/2013  
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 173/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
 DETENTORA: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.  
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/13)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA FABRICANTE: Item 2= 56%, item 30= 26% e 32= 26%.  
 MARCA/FABRICANTE: FIAT, MORUMBI e FACCHINI, respectivamente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.12200001.2001, 01.02.01.04. 12200002.2002, 01.03.01.04.122.00006.2008, 01.04.01.20. 1220037.2011, 01.05.02.123610027.2018, 01.05.03.12.3650027 .2018, 01.06.01.08.2440015.2022, 01.07.01.27.8120038.2025, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.10.01. 04.1220008.2044, 01.12.01.20.6010037.2011, 01.13.01.23. 6950038.2025, 01.14.01.04.1250009.206.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.  
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.  
 DATA DE ASSINATURA: 14/10/2013  
 VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 174/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL  
 DETENTORA: LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP.  
 (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/13)  
 OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA FABRICANTE: Item 16: 53%, item 19= 53%, item 22= 54% e item 31: 48%.  
 MARCA/FABRICANTE: VALTRA, KOMATSU, JCB (BAUKO) e LAVRALE, respectivamente.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.12200001.2001, 01.02.01.04. 12200002.2002, 01.03.01.04.122.00006.2008, 01.04.01.20. 1220037.2011, 01.05.02.123610027.2018, 01.05.03.12.3650027 .2018, 01.06.01.08.2440015.2022, 01.07.01.27.8120038.2025, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.10.01. 04.1220008.2044, 01.12.01.20.6010037.2011, 01.13.01.23. 6950038.2025, 01.14.01.04.1250009.206.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 175/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: MARVANS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA FABRICANTE: Item 3= 60%, item 4= 53%, item 5= 20%, item 6= 54% e item 33: 18%.

MARCA/FABRICANTE: CHEVROLET, FORD, ÁSIA, VOLARE A6 e KASINSKI, respectivamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.12200001.2001, 01.02.01.04. 12200002.2002, 01.03.01.04.122.00006.2008, 01.04.01.20. 1220037.2011, 01.05.02.123610027.2018, 01.05.03.12.3650027 .2018, 01.06.01.08.2440015.2022, 01.07.01.27.8120038.2025, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.10.01. 04.1220008.2044, 01.12.01.20.6010037.2011, 01.13.01.23. 6950038.2025, 01.14.01.04.1250009.206.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 176/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: PEFIL COMERCIAL LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA FABRICANTE: Item 24= 55%, item 27= 55% e item 28= 52%. MARCA/FABRICANTE: CATERPILLAR, MULLER e JOHN DEERE, respectivamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.12200001.2001, 01.02.01.04. 12200002.2002, 01.03.01.04.122.00006.2008, 01.04.01.20. 1220037.2011, 01.05.02.123610027.2018, 01.05.03.12.3650027 .2018, 01.06.01.08.2440015.2022, 01.07.01.27.8120038.2025, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.10.01. 04.1220008.2044, 01.12.01.20.6010037.2011, 01.13.01.23. 6950038.2025, 01.14.01.04.1250009.206.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 177/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA FABRICANTE: Item 7= 25% e Item 8= 35%.

MARCA/FABRICANTE: KIA e RENAULT, respectivamente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.12200001.2001, 01.02.01.04. 12200002.2002, 01.03.01.04.122.00006.2008, 01.04.01.20. 1220037.2011, 01.05.02.123610027.2018, 01.05.03.12.3650027 .2018, 01.06.01.08.2440015.2022, 01.07.01.27.8120038.2025, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.10.01. 04.1220008.2044, 01.12.01.20.6010037.2011, 01.13.01.23. 6950038.2025, 01.14.01.04.1250009.206.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 178/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: RENATA VIEIRA SANTIAGO SALLUM-ME. (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA FABRICANTE: Item 11= 57%.

MARCA/FABRICANTE: VOLKSWAGEN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.12200001.2001, 01.02.01.04. 12200002.2002, 01.03.01.04.122.00006.2008, 01.04.01.20. 1220037.2011, 01.05.02.123610027.2018, 01.05.03.12.3650027 .2018, 01.06.01.08.2440015.2022, 01.07.01.27.8120038.2025, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.10.01. 04.1220008.2044, 01.12.01.20.6010037.2011, 01.13.01.23. 6950038.2025, 01.14.01.04.1250009.206.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 179/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: TRATORTEC PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA-EPP.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA FABRICANTE: Item 18= 12%, 21= 54%, 25= 55%, 26= 47% e 29= 35%.

MARCA/FABRICANTE: BUSA, CASE, NEW HOLLAND, WEBER e WEMAQ, respectivamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.12200001.2001, 01.02.01.04. 12200002.2002, 01.03.01.04.122.00006.2008, 01.04.01.20. 1220037.2011, 01.05.02.123610027.2018, 01.05.03.12.3650027 .2018, 01.06.01.08.2440015.2022, 01.07.01.27.8120038.2025, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.10.01. 04.1220008.2044, 01.12.01.20.6010037.2011, 01.13.01.23. 6950038.2025, 01.14.01.04.1250009.206.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 180/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI-EPP. (PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA FABRICANTE: Item 13= 59% e item 34= 40%.

MARCA/FABRICANTE: FORD e HONDA, respectivamente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.04.12200001.2001, 01.02.01.04. 12200002.2002, 01.03.01.04.122.00006.2008, 01.04.01.20. 1220037.2011, 01.05.02.123610027.2018, 01.05.03.12.3650027 .2018, 01.06.01.08.2440015.2022, 01.07.01.27.8120038.2025, 01.08.01.15.4510034.2021, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.10.01. 04.1220008.2044, 01.12.01.20.6010037.2011, 01.13.01.23. 6950038.2025, 01.14.01.04.1250009.206.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 181/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: 13 A INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE E RECICLADO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 118.392,10

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.04.1220006.2008, 01.05.02.12.3610027.2018, 01.06.02.08.2430016.2023, 01.06.01.082440015.2022 e 01.06.01.08.2440019.2041.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 182/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 188.598,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.04.1220006.2008, 01.05.02.12.3610027.2018, 01.06.02.08.2430016.2023, 01.06.01.082440015.2022 e 01.06.01.08.2440019.2041.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 183/13

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA- EPP.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/13)

OBJETO: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁ-

FICOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 123.999,40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP01.02.01.041220002.2002.01.07.01.27. 8120038.2025, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.05.03.123650027. 2018, 01.05.02.123610027.2018.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 184/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: JOI TEXTIL LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 465.552,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP01.05.02.123610027.2018.01.05.03.123650027.2018.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 185/13**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: DUCONTEX IND. E COM. DE MANUFATURADOS LTDA.

(PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/13)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 323.470,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FP 01.02.01.041220002.2002.01.07.01.27. 8120038.2025, 01.09.01.10.3010039.2029, 01.05.03.123650027. 2018, 01.05.02.123610027.2018.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto 3967/08, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 123/06, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2013

VIGÊNCIA: 12 MESES.

#### **EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

##### **E RETI-RATIFICAÇÕES:**

#### **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 105/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: LBF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CLAUSULA 1ª: refere-se à prorrogação do contrato por mais 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 11/10/13

#### **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 90/2012**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

LOCADORA: GUTHI ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/S LTDA.

Assunto: Refere-se à prorrogação de prazo por mais 12 meses ao contrato, que será pago mensalmente em parcelas iguais o valor de R\$ 1.693,74, totalizando o valor anual de R\$ 20.324,88, com reajuste do índice de IPCA-IBGE.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/13

#### **TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 35/2009**

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

LOCADORA: MARAVILHA DIAS RODRIGUES.

Assunto: Refere-se à prorrogação de prazo por mais 12 meses ao

contrato, que será pago mensalmente em parcelas iguais o valor de R\$ 4.339,40, com reajuste do índice de IPCA-IBGE.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/13

#### **TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 16/2009**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: SINTEGRIS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS S/S LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: refere-se à prorrogação de prazo ao contrato n.º 16/2009 por mais 03 meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03/10/13

#### **TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 37/2009**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: ULTRA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: refere-se à nova redação da Cláusula Sétima – 7.1.2, no qual refere-se à nomeação do Contrato nº 37/2009, que passa a ter seguinte redação:

“7.1.2 - A Secretaria de Segurança e Trânsito da CONTRATANTE é o órgão estabelecido para a efetivação da fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA”.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/13

#### **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 104/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: BASS ELEVADORES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: refere-se à prorrogação de prazo por mais 04 meses, nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93, com valor total de R\$ 7.886,80, que será pago mensalmente o valor de R\$ 1.971,70, atualizado pelo índice IPC – FIPE, com referência no mês de agosto/2013, conforme disposto na cláusula quarta do referido contrato, com vigência de 06/10/13 a 05/02/14.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/13

#### **TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 121/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: SOCOM ALIMENTOS LTDA EPP

Assunto: Refere-se à alteração da razão social da empresa, passando para: SOCOM ALIMENTOS EIRELLI.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/13.

#### **TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 81/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: BAUMINAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.

Assunto: Refere-se à alteração da razão social da empresa, passando para BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/13.

#### **TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 111/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: CATANHO E CATANHO LTDA.

CLÁUSULA 1ª: Tendo em vista o equilíbrio econômico financeiro, calçado no art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, fica alterado o valor unitário do item 01, qual seja AÇÚCAR REFINADO “COMETA”, de R\$ 1,29 para R\$ 1,48.

CLÁUSULA 2ª: Refere-se à supressão do item 08, CEREAL EM BARRA SABOR COCO E COBERTURA SABOR CHOCOLATE, da marca PARATY.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/13.

#### **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 107/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.

Assunto: refere-se à prorrogação de prazo por mais 12 meses, nos

termos do art. 57, II da Lei 8666/93, com valor total de R\$ 6.440,76 que será pago mensalmente o valor de R\$ 536,73, atualizado pelo índice IPC – FIPE, com referência no mês de agosto/2013, conforme disposto na cláusula quarta do referido contrato, com vigência de 13/10/13 a 12/10/14.

DATA DE ASSINATURA: 11/10/13

#### **TERMO ADITIVO Nº 08 ao Contrato nº 16/2008**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: TRANSCOOPER – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM GERAL DA REGIAO SUDESTE.

Assunto: Refere-se à nova redação da Cláusula Décima, no qual refere-se a nomeação do Contrato nº 16/2008, que passa a ter seguinte redação:

“10.1 - Fica nomeado o Secretario Municipal de Segurança e Trânsito, o Sr. Domingos Martins de Oliveira, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência dos produtos.”

DATA DE ASSINATURA: 15/10/13.

#### **TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 91/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: COMERCIAL GASMAIS LTDA.

Assunto: Refere-se ao equilíbrio econômico financeiro, calçado no art. 65, II, “d”, da Lei 8666/93, alterando o valor unitário do item 01, qual seja, GÁS (GLP P13), de R\$ 24,90 para R\$ 26,90.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/13.

#### **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 85/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS.

Assunto: refere-se à prorrogação da vigência do contrato por mais 04 meses.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/13

#### **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 83/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: COOPERACRA – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLÓGICA.

Assunto: refere-se à prorrogação da vigência do contrato por mais 05 meses.

DATA DE ASSINATURA: 05/09/13

#### **TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 102/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

CONTRATADA: PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA.

Assunto: Refere-se à inclusão de mais um serviço de coleta e destinação final de resíduos hospitalares no item 5 do Anexo Ia, 5.16 - Canil Municipal, situado na Estrada da Petrobrás, s/n, no bairro do Jaguari, neste município.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/13.

#### **TERMO RETI-RATIFICAÇÃO Nº 0 à ATA DE REG.DE PREÇOS 128/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

DETENTORA: MULTILIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assunto: refere-se à retificação da Ata de registro de preços nº 128/2013, visando incluir o item 40 e alterando o valor total:

ITEM 40: 50 BARRAS DE TUBO DE PVC BRANCO DE 2" COM 6 MTS, MARCA MULTILIT, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 13,40, TOTALIZANDO R\$ 670,00.

VALOR TOTAL ESTIMADO DESTA ATA: R\$ 8.250,00.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/13



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
QUADRO 5 - Aplicações Com Recursos do FUNDEB - Período: 3º Trimestre / 2013

Data: 17/10/2013 11:26:14  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 1)

RECEITAS DO FUNDEB				RETENÇÕES AO FUNDEB					
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE		PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		RETIDO ATÉ O TRIMESTRE		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	19.500.000,00		15.881.718,35		10.049.000,00		7.497.259,09		
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00		60.743,67						
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>19.600.000,00</b>		<b>15.942.462,02</b>						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS				APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE					
<b>TOTAL</b>	<b>19.600.000,00</b>		<b>15.942.462,02</b>		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		RETENÇÕES		
MAGISTÉRIO (50% DO TOTAL)	11.750.000,00		8.445.476,13		15.881.718,35		7.497.259,09		
				DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)					
				GANHO		PERDA		0,00	
				8.184.457,28				0,00	
DESPESAS TOTAIS									
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE		
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
<b>TOTAL</b>	25.394.049,31	129,57	18.213.847,72	102,99	15.136.908,05	99,15	14.790.512,60	93,95	
<b>MAGISTÉRIO</b>	13.840.323,98	70,61	12.532.287,21	79,61	12.532.287,21	79,61	12.207.147,31	77,54	
<b>OUTRAS</b>	11.554.625,33	58,95	3.681.560,51	23,38	2.604.320,84	16,54	2.583.365,29	16,41	
DEDUÇÕES									
<b>MAGISTÉRIO</b>			0,00		0,00		0,00		0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00		0,00		0,00		0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00		0,00		0,00		0,00
<b>OUTRAS</b>			0,00		0,00		0,00		0,00
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00		0,00		0,00		0,00
(-) Desp.c/Pensões. (3190.03.00)			0,00		0,00		0,00		0,00
DESPESAS LÍQUIDAS									
<b>TOTAL</b>			18.213.847,72		102,99		15.136.908,05		99,15
<b>MAGISTÉRIO</b>			12.532.287,21		79,61		12.532.287,21		79,61
<b>OUTRAS</b>			3.681.560,51		23,38		2.604.320,84		16,54

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA  
PREFEITO -

SERGIO F. DE PAULA  
CONTADOR - C.R.C. 1SP284781/P-8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
Quadro 6 - Aplicações com Recursos Próprios em Ensino - Período: 3º Trimestre / 2013

Data: 17/10/2013 11:29:05  
Sistema CECAM  
(Página: 1 / 1)

RECEITAS DE IMPOSTOS				APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS					
	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE		PARA O EXERCÍCIO		ATÉ O TRIMESTRE		
Próprios	20.845.089,44		13.599.211,24						
Transferências da União	23.210.000,00		16.221.699,82						
Transferências do Estado	27.451.938,14		21.264.623,97						
<b>TOTAL</b>	<b>71.507.027,58</b>		<b>51.085.535,03</b>						
Retenções ao FUNDEB	10.049.000,00		7.497.259,09		17.875.751,90		12.771.376,26		
<b>RECEITAS LÍQUIDAS</b>	<b>61.458.027,58</b>		<b>43.588.245,94</b>						
DESPESAS TOTAIS									
	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE		
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
<b>TOTAL</b>	19.910.876,00	27,84	14.868.343,71	29,10	14.732.752,38	28,84	14.521.075,00	28,43	
Educação Infantil	4.799.481,00	6,71	3.037.791,56	5,95	2.911.201,72	5,70	2.774.886,62	5,43	
Ensino Fundamental	5.062.395,00	7,08	4.331.293,06	8,48	4.324.291,57	8,45	4.248.829,29	8,32	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Retenções ao FUNDEB	10.049.000,00	14,05	7.497.259,09	14,88	7.497.259,09	14,68	7.497.259,09	14,68	
DEDUÇÕES									
Educação Infantil			0,00		0,00		0,00		0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00		0,00		0,00		0,00
Ensino Fundamental			1.691,01		0,00		1.691,01		0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00		0,00		0,00		0,00
<b>FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO</b>			0,00		0,00		0,00		0,00
DESPESAS LÍQUIDAS									
<b>TOTAL</b>			14.864.652,70		29,10		14.731.061,37		28,84
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			3.037.791,56		5,95		2.911.201,72		5,70
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>			4.329.602,05		8,48		4.322.600,55		8,45
<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			0,00		0,00		0,00		0,00
<b>RETENÇÕES AO FUNDEB</b>			7.497.259,09		14,88		7.497.259,09		14,68

PADRE GABRIEL GONZAGA BINA  
PREFEITO -

SERGIO F. DE PAULA  
CONTADOR - C.R.C. 1SP284781/P-8



Paraiso da Grande São Paulo

# Prefeitura Municipal de Sta Isabel

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade

## DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS (LEI Nº 9452/97) MÊS SETEMBRO DE 2013

FONTES DE RECEITA	DATA	VALOR (R\$)
AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	17/09/2013	465.474,07
COTA PTE COMP FINANC PROD PETROLEO ROYALATIES	03/09/2013	1.113,06
COTA PTE COMP FINANC PROD PETROLEO ROYALATIES	17/09/2013	3.287,58
COTA PTE COMP FINANC PROD PETROLEO ROYALATIES	25/09/2013	34.891,08
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	10/09/2013	1.230,30
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	20/09/2013	1.990,51
COTA PTE IMP PROP TERR RURAL ITR	30/09/2013	4.630,59
FAEC CIRURUGIAS ELETIVAS	06/09/2013	83.841,86
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	10/09/2013	714.689,55
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	20/09/2013	185.967,61
FPM - COTA PARTE FDO PART MUNIC	30/09/2013	546.082,82
ICMS DESONERAÇÃO	30/09/2013	9.467,83
PAB FIXO	10/09/2013	111.511,83
PISO ESTRATEGICO - GERENC.	00/00/0000	0,00
PNAE ATENDIMENTO EDUCAÇÃO ESPECIAL	00/00/0000	0,00
PNAE CRECHE	00/00/0000	0,00
PNAE PRE ESCOLA	00/00/0000	0,00
PNAE FUNDAMENTAL	00/00/0000	0,00
PNAE EJA	00/00/0000	0,00
PNATE INFANTIL	00/00/0000	0,00
PNATE FUNDAMENTAL	00/00/0000	0,00
PNATE MEDIO	00/00/0000	0,00
PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	18/09/2013	36.100,00
PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO	00/00/0000	0,00
PROGRAMA SAUDE BUCAL INCENTIVO	00/00/0000	0,00
PROGRAMA SAUDE FAMILIA	24/09/2013	49.910,00
QUOTA SALARIAL DA EDUCAÇÃO	20/09/2013	234.029,84
REDE CEGONHA	06/09/2013	52.770,74
SAMU	00/00/0000	0,00
TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	06/09/2013	534.957,50
TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL	05/09/2013	291,66
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	06/06/2013	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.705.651,30</b>

Santa Isabel, 07 de Outubro de 2013

Sergio Fernandes de Paula  
Contador 1SP284781/P-8

Walter Benedito Neu  
Sec Finanças

Padre Gabriel Gonzaga Bina  
Prefeito Municipal



Paraiso da Grande São Paulo

## Prefeitura Municipal de Sta Isabel

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenadoria de Orçamento e Contabilidade

Santa Isabel , 07 de Outubro de 2013

Demonstrativo Mensal de Tributos Proprios Arrecadados e os recebidos por transferencia de Natureza tributaria Artigo 162 da Constituição Federal  
Mês de Referencia SETEMBRO/2013

TRIBUTOS PROPRIOS	ACUMULADO	NO MÊS	TOTAL
IPTU - limp. Pred. Terr.Urbano	5.932.985,80	353.186,14	6.286.171,94
IR - Imp De Renda Retido na Fonte	732.273,22	104.941,23	837.214,45
ITBI - Imp. Transmissao de Imoveis	435.272,01	39.262,62	474.534,63
ISS - Imp. Ser. Qualquer Natureza	3.883.377,79	328.541,52	4.211.919,31
Taxa de Poder de Policia	711.280,54	43.061,58	754.342,12
Taxa de Prestação de Serviços	130.694,99	18.957,56	149.652,55
Contribuições Economicas	631.155,59	82.349,51	713.505,10
<b>SUB TOTAL</b>	<b>12.457.039,94</b>	<b>970.300,16</b>	<b>13.427.340,10</b>
<b>IMPOSTO TRANSFERIDO DA UNIAO</b>			
FPM - Cota Parte	14.654.095,24	1.446.739,98	16.100.835,22
ITR - Imp. Territorial Rural	27.772,72	7.851,40	35.624,12
ICMS - Lei 87/96	75.742,65	9.467,83	85.210,48
<b>SUB TOTAL</b>	<b>14.757.610,61</b>	<b>1.464.059,21</b>	<b>16.221.669,82</b>
<b>IMPOSTOS TRANSFERIDO DO ESTADO</b>			
ICMS - Cota Parte	14.385.007,25	1.915.923,68	16.300.930,93
IPVA - Cota Parte	4.167.178,14	222.184,39	4.389.362,53
IPI - Exportação - Cota Parte	560.850,27	13.480,24	574.330,51
<b>SUB TOTAL</b>	<b>19.113.035,66</b>	<b>2.151.588,31</b>	<b>21.264.623,97</b>
<b>TOTAL</b>	<b>46.327.685,88</b>	<b>4.585.947,68</b>	<b>50.913.633,56</b>
<b>DEDUÇÕES DA FUNDEB</b>			
FPM	-2.930.818,90	-289.347,97	-3.220.166,87
ITR	-5.541,78	-1.570,27	-7.112,05
ICMS DESON LC 87/96 IC	-15.148,50	-1.893,56	-17.042,06
ICMS	-2.877.001,30	-383.184,71	-3.260.186,01
IPVA	-833.449,02	-44.436,97	-877.885,99
IPI EXPORT	-112.170,06	-2.696,05	-114.866,11
<b>TOTAL</b>	<b>-6.774.129,56</b>	<b>-723.129,53</b>	<b>-7.497.259,09</b>
	39.553.556,32	3.862.818,15	43.416.374,47

Sergio Fernandes de Paula  
Contador 1SP284781/P-8

Walter Benedito Neu  
Sec Finanças

Padre Gabriel Gonzaga Bina  
Prefeito Municipal

# PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

ATO DA MESA Nº 197, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

(Determina prévia análise jurídica ao recebimento de proposições de origem externa, regulamentando o art. 152 do Regimento Interno)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Art. 1o. Toda proposição de origem externa, ao ser recepcionada no protocolo deste Poder Legislativo, deverá ser imediatamente autuada e encaminhada ao Secretário Administrativo que procederá, em conformidade com o que está previsto nos §§ 1o e 2o do art. 133 do Regimento Interno, sua distribuição à Assessoria Jurídica da Casa, para fins de análise e parecer jurídico que avalie a incidência das hipóteses previstas nos incisos I a IV do art. 152 do Regimento Interno.

Art. 2o. Lançado o competente parecer jurídico, o Secretário Administrativo elaborará o concernente andamento ao processo legislativo:

I - incluindo-o no Expediente da Sessão Ordinária que contar com a data mais próxima, observado o lapso de que trata o art. 128, do Regimento Interno desta Casa, caso o parecer afaste a incidência das hipóteses previstas nos incisos I a IV do art. 152 do Regimento Interno; ou,

II - identificando, no entanto, o parecer, uma ou mais hipóteses capazes de obstaculizar a recepção da proposição, confeccionar-se-á a competente decisão da Mesa da Câmara a ser colocada sob o crivo de seus componentes, abrindo-se, se o caso, com a publicação na imprensa oficial, o prazo para os fins previstos no parágrafo único do art. 152 do Regimento Interno.

Art. 3o. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 17 de outubro de 2013.

**LUIZ CARLOS ALVES DIAS**

Presidente

**IVALDO DE SOUZA BARBOSA**

1o Vice-Presidente

**EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES**

1o Secretário

**ODILON MORAES FERNANDES**

2o Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

**BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI**

Secretário Administrativo

**Ato do Presidente no 410, de 2 de outubro de 2013**

**(Prorroga o prazo concedido à Comissão Especial)**

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Requerimento no 156/2013, de 25-9-2013, de autoria dos Vereadores Odilon Moraes Fernandes, Evaldo de Souza Barbosa e Teresinha Lopes Pereira Penteado Pedroso, aprovado na Sessão Ordinária do dia 1o-10-2013, baixa o seguinte Ato:

Art. 1o. Fica prorrogado o prazo, a partir desta data, por mais 120 (cento e vinte) dias, daquele que foi concedido à Comissão Especial, constituída através o Ato do Presidente no 401, de 14 de março de 2013, para concluir os trabalhos para os quais foi constituída.

Art. 2o. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 2 de outubro de 2013.

**LUIZ CARLOS ALVES DIAS**

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

**BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI**

Secretário Administrativo

**Ato do Presidente no 411, de 18 de outubro de 2013**

**(Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2013)**

Luiz Carlos Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, declara facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2013, dedicado à comemoração do Dia do Funcionário Público Municipal.

Santa Isabel, 18 de outubro de 2013.

**LUIZ CARLOS ALVES DIAS**

Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

**BENEDITO PAULO FURMANKIEWICZ FRÚGOLI**

Secretário Administrativo

## Você sabia?

Existem **leis municipais** que exigem dos **RESPONSÁVEIS** de **IMÓVEIS** manter sua propriedade **LIMPA**, capinada e ainda, se não for **EDIFICADA**, o terreno deve ser fechado de **maneira adequada.**

**LEI Nº 1538**  
DE MAIO DE 1989

**IRREGULAR**

